

**Re: Dúvida Referente ao Processo Licitatório TP/3/2023**

**De** <cpl@itaiopolis.sc.gov.br>  
**Para** Administração EPL Concursos <adm@eplconcursos.com.br>  
**Data** 11-04-2023 15:51

Boa Tarde

A empresa deverá comprovar, por meio de atestado de capacidade técnica, que já realizou concurso com um numero igual ou maior que 3 (três) mil pessoas efetivamente inscritas em um único certame para estado e/ou município que possuem em seu quadro de funcionários no mínimo 800 funcionários efetivos. Para comprovar o número de servidores no quadro de funcionários efetivos poderá ser atestado no próprio atestado de capacidade técnica ou por certidão emitida pela empresa.

Fico a disposição para mais dúvidas.

Marcos Renan Eskelsen Pruner  
PREGOEIRO

Em 10-04-2023 15:15, Administração EPL Concursos escreveu:

Boa tarde!

Prezados, há uma dúvida quanto ao estabelecido no item 5.1.4 "b1", quanto ao fato de ter de constar no atestado de capacidade técnica, quantos funcionários há em um município, tendo em vista que este item não indica a capacidade da empresa, mas sim do município.

A dúvida é, não estando a informação de quantos funcionários há na prefeitura, qual documento pode ser juntado pela licitante para comprovar que prestou serviços para um município que tenha mais de 800 funcionários? (Ex. página da prefeitura, informação do tribunal de contas etc).

Agradecemos desde já pela atenção!

--

**Atenciosamente;**

**EPL - CURSOS & CONCURSOS**

**Av. Das Indústrias, 991 - Jd. América - Maringá-PR.**

**Fone/Fax: 44 3034-9600**

**E-mail: [contato@eplconcursos.com.br](mailto:contato@eplconcursos.com.br)**

**Home Page: [www.eplconcursos.com.br](http://www.eplconcursos.com.br)**